

Informação sobre o Rol de Documentos Desclassificados-2025

Com fundamento nos princípios da eficiência, publicidade e transparência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como em atenção à Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, arts. 23 e 24, informamos que não houve, no ano de 2025 até a presente data, registro de documentos Desclassificados quanto ao grau de sigilo na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Maringá-MT.

Nova Maringá, 13 de março de 2026.